

Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



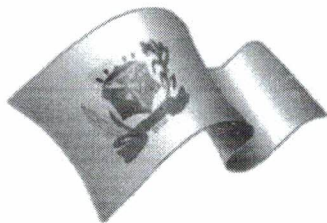
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

DATA DE ABERTURA: 03/03/2021.

HORÁRIO: 14h00.

Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 1989/2021

DESIGNA PREGOEIRO, AUTORIDADE COMPETENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
AUTORIDADE COMPETENTE	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

**Memorando 078/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge do OesteMauro O. DEOSU

Para

DADM

CC

2 setores envolvidos

DEOSUDADM

08/02/2021 14:27

K.H.
Em 08.02-21
[Handwritten signature]

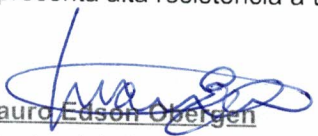
Licitação para compra de sacos de lixo em tecido

Vimos por meio deste, solicitar licitação de empresa para disponibilização e entrega de sacos de tecido, com utilização na coleta de lixo, para o setor urbanismo. Segue tabela abaixo com descrição e quantidades:

Descrição do produto/serviço

Sacos fabricados em Tecido Laminado na cor Amarela ou Azul, com medidas mínimas de 0,70 m x 1,00 m, de no mínimo 120g/m² de polietileno de alta qualidade, com borda, com corda de no mínimo 4mm, afim de fechar a boca do saco, sem costura no fundo, (Bolsa) fabricado em impermeável, atóxica e apresenta alta resistência a tração, não rasgam facilmente.

Unid	Q
ade	ua
de	nti
med	da
ida	de
SAC	2.
O	00
	0,
	00


Mauro Edson Obergem

Técnico Administrativo, Responsável pela Divisão de Obras e Manutenção.

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 08/02/2021 14:27:55 por Mauro Edson Obergem - Técnico Administrativo, Responsável pela Divisão de Obras e Manutenção
"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

1Doc*[Handwritten mark]*



SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA:

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço dos itens da relação da planilha que segue, para atender as demandas da administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacos fabricados em tecido laminado na cor amarelo ou azul, com medidas mínimas de 0,70m X 1m, de no mínimo 120g/m² de polietileno de alta qualidade, com borda, com corda de no mínimo 4mm, afim de fechar a boca do saco, sem costura no fundo, (Bolsa) fabricado em impermeável, atóxica e apresenta alta resistência a tração, não rasgam facilmente.	Unidade	2000	9,50	19000.0
Total			2000		19000,0

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná.

EMPRESA:AVICAMPO EIRELI-ME_
CNPJ; 10 984 838 /00010_

CARIMBO DA EMPRESA	
10.984.838/0001-10	
AVI CAMPO EIRELI - ME	
RUA PARANÁ, 1253 - CENTRO SUL	
CEP 85860-000	
DOIS VIZINHOS	PARANÁ



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**Orçamentos sacos**

1 message

compras@bigsui.com.br <compras@bigsui.com.br>
To: leandrojacobs.compras@gmail.com

Thu, Feb 11, 2021 at 5:14 PM

Boa tarde Leandro, Segue em anexo o orçamento solicitado.

Att.,

Lucas



SÃO JORGE D OESTE SACOS.pdf
92K



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**COTACAO**

1 message

Cooavisul Cooperativa dos Avicultores do Sudoeste do Paraná

<cooavisul@gmail.com>

To: leandrojacobs.compras@gmail.com

Wed, Feb 17, 2021 at 3:10 PM

BOA TARDE,

SEGUE ANEXO

Adriano M. Verza

Dep. Financeiro

(46) 3536-2391

(46) 98407-1858

AASPAR/COOAVISUL

Cooperativa dos Avicultores do Sudoeste do Paraná

Dois Vizinhos - Paraná

**COTACAO.jpeg**
509K



SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

EMPRESA:

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço dos itens da relação da planilha que segue, para atender as demandas da administração municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA DE UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacos fabricados em tecido laminado na cor amarelo ou azul, com medidas mínimas de 0,70m X 1m, de no mínimo 120g/m² de polietileno de alta qualidade, com borda, com corda de no mínimo 4mm, afim de fechar a boca do saco, sem costura no fundo, (Bolsa) fabricado em impermeável, atóxica e apresenta alta resistência a tração, não rasgam facilmente.	Unidade	2000	10,92	21.840,00
Total			2000		21.840,00

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado a data da abertura do edital.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná.

EMPRESA: COOAVISUL
CNPJ: 03.243.200/0001-63



Amelio Parzianello



LEANDRO PAGLIARI JACOBS <leandrojacobs.compras@gmail.com>

**Enviando email: Digitalizar_2019_10_21_17_51_24_755**

1 message

nfe@avicampodv.com.br <nfe@avicampodv.com.br>

Wed, Feb 17, 2021 at 5:54 PM

To: leandrojacobs.compras@gmail.com

Boa tarde....

Segue anexo a cotação da avicampo ...

Att

cleomir

 **Digitalizar_2019_10_21_17_51_24_755.pdf**
37K

[illegible]

BIGSUI EQUIPAMENTOS
SUINOCULTURA E POSTURA COMERCIAL
DOIS VIZINHOS - PR



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: SACO RECICLÁVEL

COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
NOME DA EMPRESA		CNPJ		VALOR R\$	
AVI CAMPO EIRELI - ME		10.984.838/0001-10			
COOAVISUL - COOPERATIVA DOS AVICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ		03.243.2000001-63			
BIGSUI EQUIPAMENTOS PAA SUINOCULTURA EIREL		21.568.529/0001-86			

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Sacos fabricados em tecido laminado na cor amarelo ou azul, com medidas mínimas de 0,70m X 1m, de no mínimo 120g/m ² de polietileno de alta qualidade, com borda, com corda de no mínimo 4mm, afim de fechar a boca do saco, sem costura no fundo (bolsa), fabricado em impermeável, atóxica e aprsenta alta resistência a tração, não rasgam facilmente.	2.000	9,50	10,92	13,00	9,50	13,00	11,14	22.280,00
									19.000,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

LEANDRO PAGLIARI JACOBS E AMPÉLIO PARZIANELLO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 15 de Fevereiro de 2021.

APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA

☐ CONTRATO

☒ LICITAÇÃO

LEANDRO JACOBS

DECRETO 3279/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AMPÉLIO

DECRETO 3258/2021

019





Memorando nº 074/2021

Da: Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário – Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor.

Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E FRANCIELI C. WULFF

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços**, Objetivando a Futura ou Eventual aquisição, tipo menor preço por LOTE com o objetivo **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE “SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 cm POR 100 cm, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO”**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.

LOTE 1 - SACOS PARA LIXO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Sacos fabricados em tecido laminado na cor amarela ou azul, com medidas de 0,70 m X 1 m, de no mínimo 120 g/m ² de polietileno de alta qualidade, com borda, com corda de no mínimo 4 mm, afim de fechar a boca do saco, sem costura no fundo (bolsa) fabricado em impermeável, atóxica e apresenta alta resistência a tração, não rasgam facilmente.	SACOS	2000	9,50	19000,00
TOTAL			2000	9,50	19000,00

Valor máximo da licitação de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

DA JUSTIFICATIVA: O produtos a ser adquiridos sacos de polietileno, constante da descrição da planilha acima a ser contratado se justifica face ao interesse público para fazer a coleta seletiva de lixo, que são necessárias manter as atividades e trabalhos do departamento, na coleta do lixo. Sendo de extrema necessidade e urgência o qual vai demandar seu uso imediato nos trabalhos diários da secretaria. Será utilizado No departamento de serviços urbanos da **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, além de que devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida



Avenida Iguaçu nº 281, Centro São Jorge D'Oeste-PR CEP: 85.575-000.

manutenção se torna necessária com vistas a produtividade na prestação dos serviços urbanos, na coleta seletiva do lixo.

Origem dos Orçamentos:	Empresa locais de nossa cidade e a Plataforma Banco de Preços
Critério Utilizado:	Menor preço entre os orçamentos apresentados.
Prazo de vigência:	12 doze meses apartir da assinatura do contrato.
Prazo de entrega:	10 (Dez) dias após a emissão da requisição de compra,
Prazo para iniciar:	Após a assinatura da ATA ou contrato.
Condições de pagamento:	Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 18 de fevereiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei como acima exposto.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Planilha de média de preços.
2. Orçamentos.
3. Demais documentos



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/02/2021

DE: *PREFEITA*

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LELIA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 18 / 02 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/02/2021

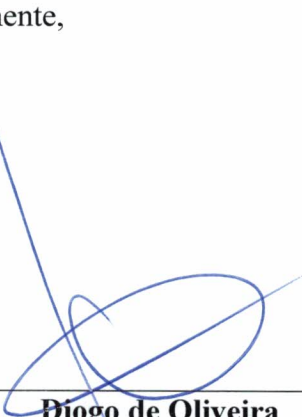
A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**, até o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 18 / 02 / 2021.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/02/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **18/02/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3190	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 18 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/02/2021

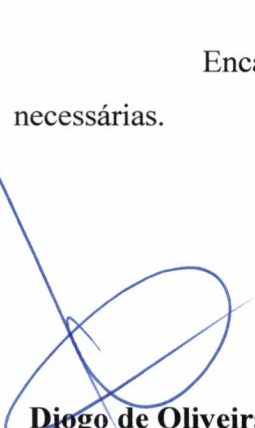
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO"**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **1989/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 18 / 02 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/03/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **03/03/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/02/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 18/02/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 30/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico 

Recebi neste data 18 / 02 / 21 .

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PARECER JURÍDICO Nº 51/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 30/2021**, tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de álcool líquido 70%, antisséptico higienizador e tapete sanitizante emborrachado para sanitizar solados de calçados, solicitado pela Secretaria de Educação, cultura e esportes e secretaria de administração do Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Educação, Cultura e Esportes, conforme memorando 078/2021-1doc.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final do certame não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



O objeto se justifica tendo em vista que visa a proteção ao meio ambiente, além da proteção sanitária aos usuários.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos. Sugere-se apenas, maior busca pelos sistemas virtuais (envio de e-mail's, etc...), não limitar-se a três orçamentos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

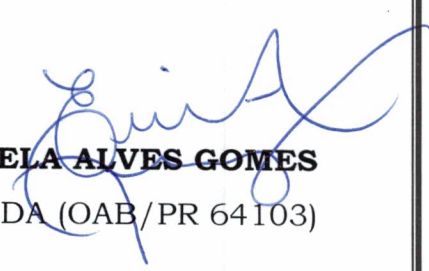
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 18 de fevereiro de 2020.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 014/2021
1 - Extrato do Contrato 001/2021 - OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. CONTRATADA: MTS Comércio de Combustíveis Ltda. CNPJ 29.556.428/0001-05. VIGÊNCIA: 05 (sete) meses. VALOR - Será de R\$ 2.980,00 (dois mil e noventa e oito reais e 00/100 centavos).
OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmvv.pr.gov.br

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 03.333.676/0001-96 - Fone/fax (0XX46) 3524-5335
Ror. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 53/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESULTADO

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	5.806,00
02	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	5.405,00
03	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	1.790,00
04	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	4.406,00
05	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	13.000,00
06	DESEJETO	-
07	DESEJETO	-
08	DESEJETO	-
09	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	9.200,00
10	DESEJETO	-
11	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
12	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
13	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
14	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
15	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
16	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
17	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
18	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
19	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
20	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
21	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
22	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
23	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
24	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
25	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
26	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
27	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
28	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
29	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
30	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
31	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
32	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
33	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
34	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
35	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
36	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
37	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
38	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
39	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
40	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
41	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
42	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
43	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
44	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
45	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
46	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
47	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
48	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
49	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
50	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
51	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
52	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
53	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
54	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
55	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
56	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
57	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
58	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
59	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
60	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
61	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
62	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
63	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
64	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
65	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
66	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
67	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
68	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
69	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
70	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
71	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
72	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
73	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
74	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
75	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
76	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
77	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
78	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
79	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
80	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
81	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
82	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
83	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
84	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
85	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
86	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
87	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
88	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
89	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
90	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
91	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
92	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
93	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
94	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
95	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
96	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
97	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
98	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
99	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00
100	CALCAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	909,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 94.285,00 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 063/2020, de 30/06/2020, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020.
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem e higienização interna dos veículos da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada.
RESULTADO

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	DESEJETO	-
02	DESEJETO	-
03	DESEJETO	-
04	DESEJETO	-
05	DESEJETO	-
06	DESEJETO	-
07	DESEJETO	-
08	DESEJETO	-
09	DESEJETO	-
10	DESEJETO	-
11	DESEJETO	-
12	DESEJETO	-
13	DESEJETO	-
14	DESEJETO	-
15	DESEJETO	-
16	DESEJETO	-
17	DESEJETO	-
18	DESEJETO	-
19	DESEJETO	-
20	DESEJETO	-
21	DESEJETO	-
22	DESEJETO	-
23	DESEJETO	-
24	DESEJETO	-
25	DESEJETO	-
26	DESEJETO	-
27	DESEJETO	-
28	DESEJETO	-
29	DESEJETO	-
30	DESEJETO	-
31	DESEJETO	-
32	DESEJETO	-
33	DESEJETO	-
34	DESEJETO	-
35	DESEJETO	-
36	DESEJETO	-
37	DESEJETO	-
38	DESEJETO	-
39	DESEJETO	-
40	DESEJETO	-
41	DESEJETO	-
42	DESEJETO	-
43	DESEJETO	-
44	DESEJETO	-
45	DESEJETO	-
46	DESEJETO	-
47	DESEJETO	-
48	DESEJETO	-
49	DESEJETO	-
50	DESEJETO	-
51	DESEJETO	-
52	DESEJETO	-
53	DESEJETO	-
54	DESEJETO	-
55	DESEJETO	-
56	DESEJETO	-
57	DESEJETO	-
58	DESEJETO	-
59	DESEJETO	-
60	DESEJETO	-
61	DESEJETO	-
62	DESEJETO	-
63	DESEJETO	-
64	DESEJETO	-
65	DESEJETO	-
66	DESEJETO	-
67	DESEJETO	-
68	DESEJETO	-
69	DESEJETO	-
70	DESEJETO	-
71	DESEJETO	-
72	DESEJETO	-
73	DESEJETO	-
74	DESEJETO	-
75	DESEJETO	-
76	DESEJETO	-
77	DESEJETO	-
78	DESEJETO	-
79	DESEJETO	-
80	DESEJETO	-
81	DESEJETO	-
82	DESEJETO	-
83	DESEJETO	-
84	DESEJETO	-
85	DESEJETO	-
86	DESEJETO	-
87	DESEJETO	-
88	DESEJETO	-
89	DESEJETO	-
90	DESEJETO	-
91	DESEJETO	-
92	DESEJETO	-
93	DESEJETO	-
94	DESEJETO	-
95	DESEJETO	-
96	DESEJETO	-
97	DESEJETO	-
98	DESEJETO	-
99	DESEJETO	-
100	DESEJETO	-

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2021.
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
CHAMAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: THAUSA FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA.
Objeto: Crescimento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde. Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, com início em 05/02/2021 e término em 30/09/2021.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021
CHAMAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: S.R. NIVES E CIA LTDA ME.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde. Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, com início em 05/02/2021 e término em 30/09/2021.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021
CHAMAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: FISIOTERAPIA PIMENTEL E LINDO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde. Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 07 (sete) meses, com início em 05/02/2021 e término em 30/09/2021.
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: INFIM CLÍNICA DE DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOSCÓPIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROLÓGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, SEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS em um dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O período de vigência desse instrumento terá início no dia 08/02/2021, com término no dia 01/11/2021.
Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: C. SANDRI ROSSATO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOSCÓPIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROLÓGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, SEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS em um dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O período de vigência desse instrumento terá início no dia 08/02/2021, com término no dia 01/11/2021.
Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOSCÓPIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROLÓGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, SEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS em um dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O período de vigência desse instrumento terá início no dia 01/02/2021, com término no dia 01/11/2021.
Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE/ARSS

2º EXTRATO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM
TIPO: Menor preço unitário por item.
(R\$ 8.669,93, art. 21, Lei nº 10.520/2002)

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e materiais de enfermagem, de uso diário dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS e de 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Para análise o item 57 e 58, constando no Edital, verifica-se um equívoco em relação à descrição do item e por conta deste decide-se pelo cancelamento do item 57. Aparente medidor de glicemia. Deverá ser compatível com as lancetas e tiras Accu Chek Guide® no valor de R\$ 35.959,50 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e do item 58, aparente medidor de glicemia. Deverá ser compatível com as lancetas e tiras Accu Chek Active. Aparente medidor de glicemia - no valor de 127.545,50 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de fevereiro de 2021.
ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - LIC
MODALIDADE: Registro de Preços

Toma para Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível - óleo diesel S10 e gasolina quando em viagem à Curitiba - PR. A empresa habilitada é:
A empresa POSTO CANAL BATEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.913.910/0001-99, vencedora nos itens 01 e 02, pertencendo o valor total de R\$ 98.702,80 (noventa e oito mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos).
Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2021.

Paulo Jair Piatá
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
Vigência do Chamamento Público nº 007/2020
Pelo presente Termo fica ratificado o Parecer nº 050/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município nos termos em que opina pela contratação, mediante inexistência de licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, através do Fornecedor Individual (não organizado em grupo) abaixo:

FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):
- Valdemar dos Santos Biler - CPF nº 007.261.729-95, credenciou-se para os itens 18, 20, 38 e 45.

A contratação acima deve ser cancelada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo congelado e em lata do Empreendimento Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAF credenciados no Chamamento Público nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 205/2020 - LIC.
Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2021.

Paulo Jair Piatá
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020
Chamamento Público 005/2019 - PM e Inexistência de Licitação nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: CLINICA MEDICA MIA S/A POR VOCE FIEI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

Item	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
01	Plástico presençal para corte de estanho GENERALISTA, diâmetro 10,52 x 13,25 cm, contendo 100 unidades, em embalagem original e sem abrir.	107,15	107,15
02	Plástico presençal para corte de estanho GENERALISTA, diâmetro 10,52 x 13,25 cm, contendo 100 unidades, em embalagem original e sem abrir.	118,00	118,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (13/02/2021), ou seja, até 13 de fevereiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de fevereiro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Jair Piatá
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Publicado na edição nº 2300, página 26, do dia 18 de fevereiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/03/2021 até as 14h00.

Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/03/2021 as 14h00

Leia-se:

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/03/2021 até as 08h30min.

Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/03/2021 as 08h30min.

Cod353497

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/03/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR E TAPETE SANITIZANTE EMBORRACHADO PARA SANITIZAR COLADOS DE CALÇADOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/03/2021 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 18/02/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod353497

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/03/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 03/03/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 18/02/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod353497

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO "SINE DIE"

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Em face do pedido de alteração do edital, solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o Pregoeiro e a Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, resolvem comunicar aos interessados no Pregão Presencial nº 017/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, que foi adiada "sine die", a data de realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 19/02/2021, sexta-feira às 08h30min, cujo motivo é para uma análise criteriosa do pedido de alteração da Secretaria.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação nos Diários Oficiais do Município, Jornal de Beltrão, Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e divulgação no site <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes> (link "licitações").

São Jorge D'Oeste-Pr, 18 de fevereiro de 2021.

Leila da Rocha – Prefeita

Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Portaria nº 1889/2021

Cod353568

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

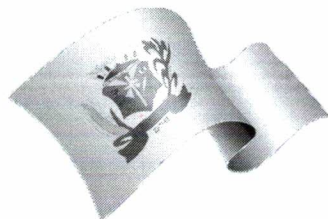
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 9/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
5/2021	MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	40.433.682/0001-01	9.798,50
6/2021	RENATO FREIJSLEBEN & FILHO LTDA	04.195.052/0001-11	16.399,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 18/02/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod353562



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 30/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço Por item**”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1989/2021.

1 – DO OBJETO

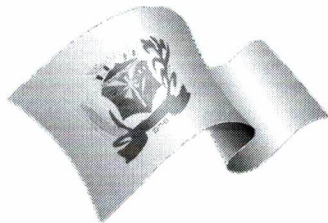
1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

H



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

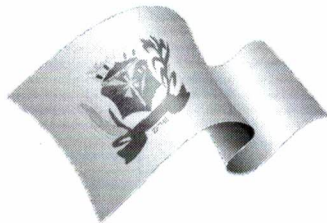
- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

H 2



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

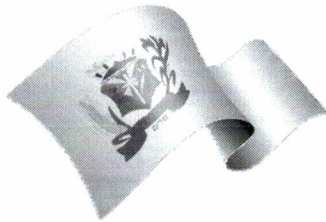
5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

Handwritten signature and the number 3.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 030/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 03/03/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

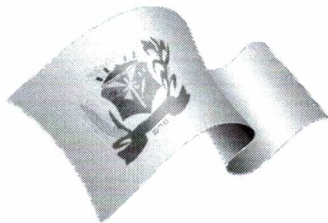
PREGÃO Nº. 030/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 03/03/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

4

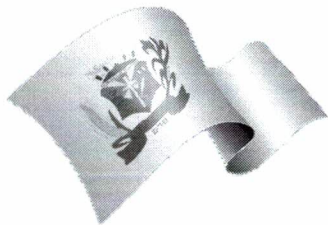


7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

71

5



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR Por item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

7



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

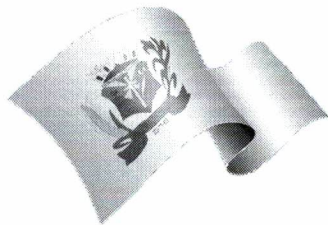
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

H 9



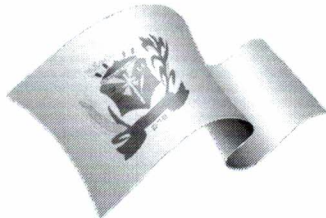
- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;



- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

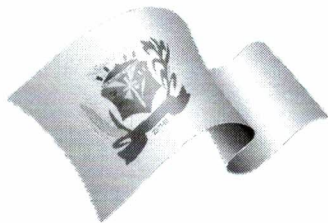
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3190	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.



- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

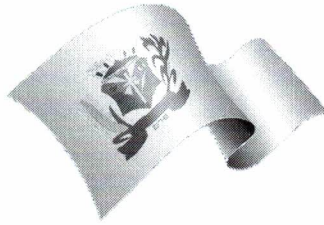
19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

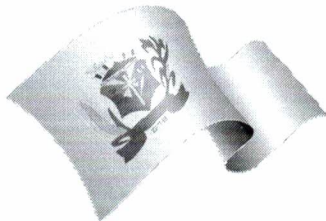
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

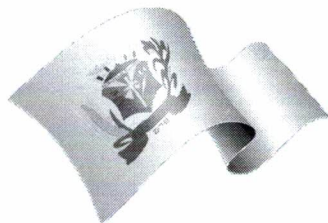


ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 18/02/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58486	SACOS FABRICADOS EM TECIDO LAMINADO NA COR AMARELA OU AZUL, COM MEDIDAS DE 0,70M X 1M, DE NO MINIMO 120 G/M² DE POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM BORDA, COM CORDA DE NO MINIMO 4MM, AFIM DE FECHAR A BOCA DO SACO, SEM COSTURA NO FUNDO (BOLSA) FABRICADO EM IMPERMEAVEL, ATOXICA E APRESENTA ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO, NÃO RASGAM FACILMENTE	2.000,00	SACO	9,50	19.000,00
TOTAL.....						19.000,00

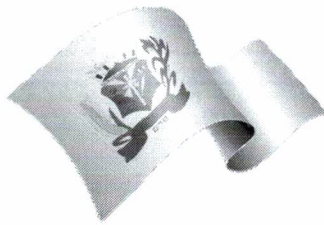
VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....19.000,00 (dezenove mil reais).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

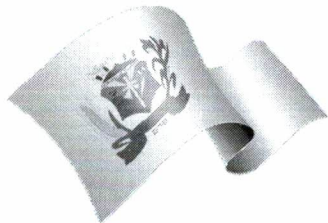
III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 18/02/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO
DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM
POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

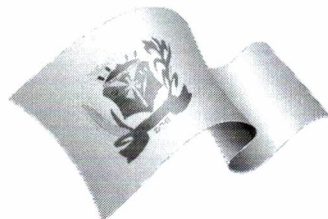
CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

#1

20

0



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 030/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO"**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 030/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

H

22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

23

23

**ANEXO – VI****MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 030/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: , sediada na , nº....., na cidade de , Estado do , inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. , portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

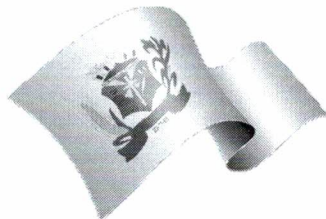
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO"**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias após a solicitação.
- 3.2.1.** Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3.** Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 4.5.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

[Handwritten signature]



- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a), responsável pela, telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o **Gestor da Ata** ficará a cargo do (a) servidora (a), **que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.

6.2. O **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa,

Handwritten signature



mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.4. Dotação orçamentária onerada;

6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3190	12.003.15.451.0010.2058	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

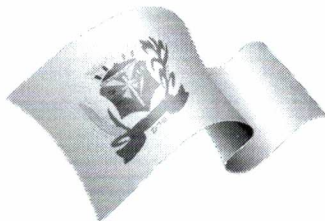
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

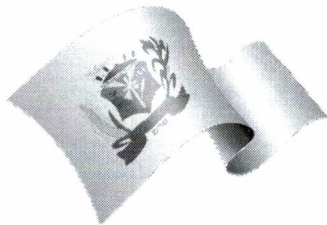
CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 030/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 030/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



LEILA DA ROCHA

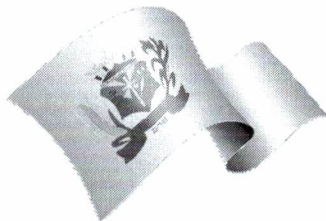
CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

(NOME)CPF Nº



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

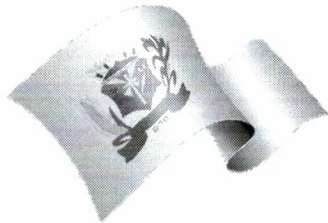
Handwritten signature



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR



ANEXO VIII

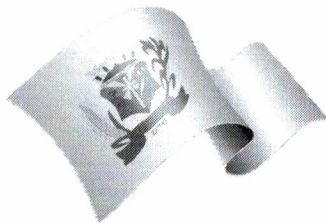
DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

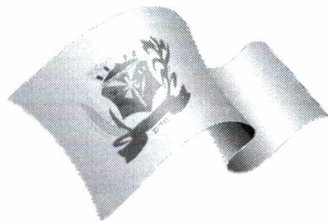
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

M

36



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Handwritten signature and the number 37 with a circle around it.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 030/2021.

Aos três dias do mês de março do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Ampélio Parzianello – Autoridade Competente – CPF Nº 589.143.909-34, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF Nº 032.441.619-95, designada pelas portarias nº 1989/2021 e 2038/2021, sob o critério de julgamento: **“Menor preço por item”**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Aberta a sessão, verificou-se que nenhuma empresa estava presente ou encaminhou os envelopes de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação. Assim a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

Ampélio Parzianello
Autoridade Competente
CPF Nº 589.143.909-34

Franciela Carletto Wulff
Apoio
CPF Nº 032.441.619-95



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 030/2021, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUA AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 14h00min, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria n° 1989/2021



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 16.876.855/0001-24

Fone: (46) 3538-1198

ONORINO MARIA
E-mail: onorinomar@uol.com.br - Cx. Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontre - PR

EDITAL

ONORINO MARIA, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontre, Estado do Paraná, na forma da Lei,

faz saber ao senhor **LUÍCAS NATÁ SCHMITZ**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF nº 076.211.799-02, RG nº 10.197.350-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Guarani, no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, nesta Comarca, proprietário do Lote rural nº 08-C da gleba nº 114-FB, matrícula nº 13.893 deste Serviço de Registro de Imóveis, bem como os que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, centro, nesta Cidade, alterada pela Lei nº 10.911, de 02.08.2004, relativos à **Retificação Administrativa Registral nº 083/2021, do Lote rural nº 08 da gleba nº 114-FB, matriculado sob o nº 02018, do livro 02 de Serventia, de propriedade dos senhores Adilson Bonetti, Darlan Bonetti e Agnaldo Bonetti**, todos qualificados e identificados na matrícula nº 02018, deste Ofício, cuja pretensão é de complementar a área, limites e confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, esta ciente confrontante para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente Edital.

Salto do Lontre - PR, 03 de março de 2021

Onorino Maria
Registrador



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 16.876.855/0001-24

Fone: (46) 3538-1198

ONORINO MARIA
E-mail: onorinomar@uol.com.br - Cx. Postal - 37
Rua Princesa Isabel, 116 - 85670-000 - Salto do Lontre - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontre - PR, situado da Rua Princesa Isabel, 116, centro, a pedido da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, vem por intermédio deste, INTIMAR, os devedores fiduciários **SEN. ELIZIANE ANDRADE DA COSTA e JOARES LARA DA SILVA**, brasileiros, solteiros, maiores, e/ou comerciantes, inscritos no CPF nº 085.729.899-27, RG nº 10.237.909-4-SSP-PR, de domiciliados, inscritos no CPF nº 010.725.050-02, RG nº 909.809.1359-85, residentes e domiciliados na Rua Vereador Algodor Galvão, 112, Loteamento Moradas do Sol, nesta Cidade e Comarca, a comparecerem neste Cartório ou na Agência da Credora, para pagar a dívida fiduciária, no valor atualizado até a data de 03.03.2021 de R\$ 23.870,48 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), em favor da Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, o qual será afixado no quadro de editais, cuja dívida corresponde às prestações em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 844440094263, firmado em 20 de junho de 2012, que tem como garantida a Alienação Fiduciária do imóvel de propriedade dos devedores, conforme a Matrícula nº 12.628 deste Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor da Credora. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança bem como as parcelas vencidas após a intimação. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima, nesta cidade de Salto do Lontre - PR ou diretamente na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Realiza - PR.

Salto do Lontre - PR, 03 de março de 2021

Onorino Maria
Registrador

COOPERATIVA MÉDICA DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa Médica do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.100.399/0001-92, atualmente com 94 (noventa e quatro) cooperados, os convida para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que será feita na modalidade não presencial, por meio eletrônico via a plataforma Microsoft Teams, cujo link será disponibilizado via WhatsApp para todos os cooperados, sendo que este Diretor Presidente e Secretário, estarão na sede desta cooperativa, na Av. Romeu Lauro Werlang, 1330, 1º andar, Centro, em Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-020, no dia 31 de março de 2021 às 18 horas, com instalação de 2/3 dos associados em condições de votar, em primeira convocação, com metade, mais um dos associados, em segunda convocação, às 16:30 horas e com o mínimo de 10 (dez) associados, em terceira e última convocação, às 19 horas, para deliberar sobre o seguinte assunto:

1. Prestação de contas da Diretoria.
2. Deliberação sobre o pedido de demissão de Cooperados.
3. Assuntos diversos.

Francisco Beltrão-PR, 03 de março de 2021.
Mário de Souza Martins Neto
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprova o Relatório Quadrimestral RQDA, referente ao terceiro quadrimestre de 2020 do Município de São Jorge D'Oeste.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Sterner, no uso de suas atribuições conforme lei confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e RESOLVE:

Art. 1º) Aproveitar o relatório quadrimestral RQDA, referente ao terceiro quadrimestre de 2020 do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Sterner

Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Aprova o plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano para o ano de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Sterner, no uso de suas atribuições conforme lei confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e RESOLVE:

Art. 1º) Aproveitar o plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano para o ano de 2021 do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Sterner

Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Aprova a composição do Comitê Municipal de Arborescência do Município de São Jorge D'Oeste.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Sterner, no uso de suas atribuições conforme lei confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e RESOLVE:

Art. 1º) Aproveitar a composição do Comitê Municipal de Arborescência do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Sterner

Presidente do CMS

SÚMULA: Aprova o plano de aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Sterner, no uso de suas atribuições conforme lei confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e RESOLVE:

Art. 1º) Aproveitar as alterações do Plano de Aplicação do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Sterner

Presidente do CMS

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	EMPRESA CANTARELA EIRELI - CNPJ Nº 16.153.000/01-52
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 1.350.250,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	02 (dois) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.815.510/01-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.815.510/01-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.815.510/01-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 2.734.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.815.510/01-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.815.510/01-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

Contrato	Nº 10/2021 Pregão nº 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 16.876.855/0001-24
Contratado	ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.815.510/01-71
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VARIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOZ A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 05/05/2021
Prazo de entrega	até 02/03/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2020, torna pública a REGISTRAÇÃO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAÇÃO DE GÁS, RECARGA DE GÁS, BOTAÇÃO P 13 E DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 02/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br> ou no endereço eletrônico <http://www.saojorgepr.gov.br/govbr/atas> em 03/03/2021.

LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA COPEL, DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, inscrita no CNPJ nº 36.898.800/01-05, COM SEDE NA RUA JOSÉ ISIDORO BIAZZETO, 158 BLOCO C CENTRO NA CIDADE DE CURITIBA CEP: 81.200-240, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SER CONSUMIDA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ONDE POSSUI PONTO DE LIGAMENTO COM REDE (COPEL). FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.-CNPJ Nº 04.368.888/01-01, com sede na RUA JOSÉ ISIDORO BIAZZETO, 158 BLOCO C - CEP: 81.200-240 - BAIRRO: MOSSUNGUE CIDADE/UF: CURITIBA/PR. CONTRANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). RECONHECIMENTO: 18/02/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, RUA LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA, 180/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2021 às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA ESCADARIA HIDRÁULICA SOBRE ESTERNA, NOVA ANO DE FABRICAÇÃO, 221, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 155 HP, PARA FAZER PARTE DA FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Plano para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 16/03/2021, às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: www.saojorgepr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021, Leila da Rocha - Prefeita, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE COVID19, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALCOL LÍQUIDO 70% ANTISSEPTIZANTE HIGIENIZADOR E TAPETE SANITIZANTE EMBORRACHADO PARA SANITIZAR SOLADOS DE CALÇADOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

CAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIÉSTER AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EMERALDA EM LEIVAS PARA PLANTIO E REPLANTIO EM PRAÇAS, RUAS, PARQUES, LAGOS E OUTROS LOCAIS CONFORME NECESSIDADE, COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Hora: 17 de março de 2021, Hora: 8h30 e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e no site: www.compras.governamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3536-8848.

Dois Vizinhos, 3 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Eletrônico nº 010/2021 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AGROTIOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº 14.062.035/0001-60, com o valor total de R\$ 17.830,00 (dezoito mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 027/2021.

Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - M.K.R. Comércio de Equipamentos Elétricos - CNPJ nº 31.439.339/0001-78.

Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SERAPRO.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvzinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2020, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/govbr/atas na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2021.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprova o Relatório quadrimestral RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2020 do Município de São Jorge D'Oeste.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Stermer, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e:

RESOLVE: Art. 1º) Aprovar o relatório quadrimestral RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2020 do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Stermer - Presidente do CMS

Homologado em ____/____/____

Secretário Municipal de Saúde

Cod354827

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Aprova o plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano para o ano de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Stermer, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e:

RESOLVE: Art. 1º) Aprovar o plano de amostragem da vigilância da qualidade da água para consumo humano para o ano de 2021 do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Stermer - Presidente do CMS

Homologado em ____/____/____

Secretário Municipal de Saúde

Cod354829

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Aprova a composição do Comitê Municipal de Arboviroses do Município de São Jorge D'Oeste.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Stermer, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e:

RESOLVE: Art. 1º) Aprovar a composição do Comitê Municipal de Arboviroses do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Stermer - Presidente do CMS

Homologado em ____/____/____

Secretário Municipal de Saúde

Cod354829

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprova o plano de aplicação do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-CMS, Soeli Stermer, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Municipal nº 008/91 de 16 de setembro 1991 e lei 551/2011 de 29 de dezembro de 2011, delibera o seguinte e:

RESOLVE: Art. 1º) Aprovar as alterações do Plano de Aplicação do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º) Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 25 de Fevereiro de 2021.

Soeli Stermer - Presidente do CMS

Homologado em ____/____/____

Secretário Municipal de Saúde

Cod354829

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, NOVA ANO DE FABRICAÇÃO 2021, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM NO MÍNIMO 21 TONELADAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP, PARA FAZER PARTE DA FROTA DE MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/03/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira – Pregoeiro

Cod354857

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA COPEL DISTRIBUIDORA S.A. DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 04.368.898/0001-06, COM SEDE NA RUA JOSÉ ISIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C CENTRO NA CIDADE DE CURITIBA CEP: 81.200-240. PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SER CONSUMIDA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TODOS OS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ONDE POSSUI PONTO DE LIGAMENTO COM REDE (COPEL). FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06, com sede na RUA JOSÉ ISIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C-CEP: 81200240-BAIRRO: MOSSUNGUE CIDADE/UF: Curitiba/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), RECONHECIMENTO: 18/02/2021, por Carlos Alberto Santin, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças. RATIFICAÇÃO: 18/02/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod354598

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE COVID19, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

Cod354619

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR E TAPETE SANITIZANTE EMBORRACHADO PARA SANITIZAR SOLADOS DE CALÇADOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 10h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

Cod354920

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "SACOS DE POLIETILENO AZUL OU AMARELO NO TAMANHO DE 70 CM POR 100 CM, PARA USAR NA COLETA SELETIVA DE LIXO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 03/03/2021 às 14h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

Cod354921

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 7/2021 Pregão/Nº. 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME-CNPJ nº. 12.144.365/0001-79
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁRIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 02/03/2022
Prazo de vigência	até 02/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 03/03/2021
Contrato	Nº 8/2021 Pregão/Nº. 27/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.973.331/0001-70